

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE INTERESSADOS PARA
CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE PARCERIA COM A FUNASG Nº002/2015.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO - FUNASG, usando das atribuições do seu cargo, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, edital de chamamento, o qual visa à realização de parcerias junto a estabelecimentos comerciais, na busca da promoção da saúde e do bem-estar dos servidores públicos municipais de São Gonçalo, sem qualquer ônus para a FUNASG.

OBJETO: O presente Edital destina-se a receber propostas de empresas parceiras que venham a fornecer descontos e/ou benefícios especiais aos servidores públicos (ativos, inativos e pensionistas) do Município São Gonçalo, no patamar mínimo de 10% (dez) por cento, na aquisição de produtos e na prestação de serviços.

PÚBLICO-ALVO: Farmácias, óticas, papelarias, entre outros ramos que demonstrarem interesse.

HABILITAÇÃO: Certidão negativa de INSS; Certidão negativa de FGTS; Comprovante de inscrição no CNPJ; Contrato de Constituição da Sociedade Comercial e última alteração contratual e os atos constitutivos.

DA GRATUIDADE: As condições de execução dos Termos de Parceria serão celebradas a título gratuito entre as partes. A FUNASG não garante obrigação financeira, a qualquer título, nem assume qualquer responsabilidade direta ou indireta, pela prestação do serviço objeto dos Termos de Parcerias, perante qualquer pessoa.

À FUNASG: Permitirá a divulgação das parcerias nas empresas convenientes, na *home page* da FUNASG e nos seus quadros de avisos afixados em sua Sede, competindo às empresas interessadas fornecer material informativo para divulgação.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30 dias, a partir da data da publicação, no endereço: Rua Coronel Serrado, 61 – Santa Catarina – São Gonçalo no horário das 9:00hs às 16:30hs – Tels. (21)2605-8626/8151.

LOCAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Setor de Protocolo da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo – FUNASG.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os credenciados deverão assinar termo de adesão ao presente Edital e de observância ao disposto no art. 116 da Lei nº 8.666/93.

O credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pela FUNASG, na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93, limitado a 60 (sessenta) meses.

Obedecidas às condições previstas no presente edital, o credenciado poderá, a qualquer tempo, pedir o desligamento.

A FUNASG poderá requerer, a qualquer tempo, o desligamento dos credenciados que não cumprirem com as condições ou exigências previstas no presente edital.

Os termos deste Edital poderão ser alterados, acrescidos, excluídos ou modificados a qualquer tempo pela Presidência da FUNASG, devendo ser feita a comunicação aos credenciados através da publicação das novas regras.

O presente Edital permanecerá válido por 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, pela Presidência da FUNASG.

São Gonçalo, 31 de julho de 2015.

Alice Maria Saldanha Tamborindeguy
PRESIDENTE